

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	Quadro Próprio	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO			CLT	Estatutários de outras carreiras	OUTROS ENTES FEDERADOS	OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
		Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT						
Cargos em Comissão										
CJ-04	1	-	-	-		-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-		-	-	-	-	4
CJ-02	10	-	-	-		-	3	-	2	15
CJ-01	4	2	-	-		1	1	-	-	8
Total cargos	19	2	-	-		1	4	-	2	28
Funções de Confiança										
FC-06	66	2	-	-		-	3	-	-	71
FC-05	2	-	-	-		-	1	-	-	3
FC-04	-	-	-	-		-	-	-	-	-
FC-03	7	1	-	-		1	4	-	2	15
FC-02	28	11	1	-		1	11	-	4	56
FC-01	19	3	1	-		-	16	-	1	40
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Total funções	122	17	2	-		2	35	-	7	185
TOTAL	141	19	2	-		3	39	-	2	213

Nota:

(1) Em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentados pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.